

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04

NIRE: 53.5.0000038-1

I - Data, horário e local: 29 de abril de 2019, às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

II – Presença: **(i)** Procuradora da Fazenda Nacional Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União, designada pela Portaria nº 128, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2019; **(ii)** Senhor Pedro Duarte Guimarães, Presidente da empresa; **(iii)** Senhor Manuel Augusto Alves Silva, Presidente do Conselho Fiscal da empresa; **(iv)** Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da empresa; **(v)** Senhor Guilherme Valle, representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; **(vi)** Senhora Rozana Alves Guimarães, Secretária designada.

III – Mesa: Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Assembleia; Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União; Rozana Alves Guimarães, Secretária designada.

IV – Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).

V - Ordem do Dia: **(i)** conhecimento do Relatório da Administração e deliberação das contas, balanços, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao ano 2018; **(ii)** destinação do resultado do exercício de 2018 e distribuição dos dividendos; **(iii)** fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê Independente de Riscos, e do montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos da administração para o período compreendido entre abril/2019 a março/2020; **(iv)** destituição e eleição dos membros do Conselho de Administração; **(v)** aumento do Capital Social da CAIXA, mediante a incorporação da Reserva de Margem Operacional e consequente alteração do Art. 7º do Estatuto Social; e **(vi)** suplementação orçamentária da Remuneração Global de Dirigentes, Conselheiros de Administração e Fiscal e membros do Comitê de Auditoria e Independente de Riscos (RGD) 2018/2019, referente aos meses de fevereiro e março de 2019, no valor total de R\$ 164.734,70 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

VI - Deliberação: com base no despacho do Secretário Especial de Fazenda, do Ministério da Economia, Senhor Waldery Rodrigues Júnior (Processo nº 10951.100197/2019-17), a Assembleia Geral Ordinária decidiu sobre as matérias apresentadas, com as sugestões da

Secretaria do Tesouro Nacional (STN), da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a seguir:

(i) aprovar as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas e Execução Orçamentária da Caixa Econômica Federal, referentes ao exercício de 2018, acompanhadas dos Relatórios da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, bem como do Relatório da Administração, publicados em 10 de abril de 2019 no Jornal Valor Econômico e em 11 de abril de 2019 no Diário Oficial da União, exceto pelos possíveis efeitos de eventuais ajustes que poderão advir das ressalvas dos Auditores Independentes, conforme orientação da STN;

(ii) aprovar a destinação do resultado do exercício de 2018, contendo a distribuição dos dividendos e de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), relativos ao lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conforme segue:

Em R\$ mil	
Distribuição do Resultado	2018
Lucro Líquido	10.355.331
(-) Juros Remuneratórios - IHCD	1.594.375
Resultado após IHCD	8.760.957
(+) Realização Reserva de Reavaliação	14.679
(-) Ajuste LPA - Exercícios Anteriores	743.198
Ajustes Derivativo FGTS	729.964
Amortização do Ativo Intangível - <i>Software</i>	68.791
CAIXAPAR	(55.557)
Lucro Líquido - Base das Reservas	8.032.437
(-) Reserva Legal	438.048
(-) Reserva Estatutária - Loterias	557.301
Lucro Após Reservas - Base para Distribuição	7.037.089
(-) Juros sobre o Capital Próprio	1.740.942
(-) Dividendos Propostos	18.330
(-) Lucro Retido - Minha Casa Melhor - Resolução CMN 4.393/2014	-
Reserva de Margem Operacional	5.277.816

(iii) relativamente à fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê Independente de Riscos, e do montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos da administração para o período compreendido entre abril/2019 a março/2020, conforme orientação da SEST, constante do Ofício SEI nº 64/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, de 25 de abril de 2019, e tendo em vista o art. 98, inciso VI, alínea "i", do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019:

- a) fixar** em até R\$ 52.234.144,62 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) a remuneração global a ser paga aos administradores da Caixa, no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020;
- b) recomendar** a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, atendo-se ao limite global definido na alínea "a";
- c) delegar** ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente;
- d) fixar** os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- e) vedar** expressamente o repasse aos administradores do auxílio-creche e de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), na sua respectiva data-base;
- f) vedar** o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152;
- g) caso** haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), **deverá** ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser desembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor;
- h) caso** algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho **deverá** ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- i) condicionar** o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente;
- j) condicionar** o pagamento da Remuneração Variável Anual (RVA) dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela SEST para esta empresa;
- k) condicionar** o pagamento da previdência complementar ao disposto no artigo nº 202, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001;
- l) fixar** os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

m) fixar o honorário mensal do presidente do Comitê de Auditoria em 100% (cem por cento) da remuneração do Diretor Executivo, equivalente a R\$ 41.867,68 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e dos demais membros do Comitê em 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Executivo, ou seja, R\$ 33.494,15 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); e

n) fixar o honorário mensal do presidente do Comitê Independente de Riscos em 100% (cem por cento) da remuneração do Diretor Executivo, equivalente a R\$ 41.867,68 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e dos demais membros do Comitê em 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Executivo, ou seja, R\$ 33.494,15 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);

(iv) eleger o Senhor Marcelo de Siqueira Freitas, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] para exercer o cargo de Conselheiro de Administração da Caixa Econômica Federal, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no ano de 2020, sendo permitidas, no máximo, até três reconduções, nos termos do artigo 13, § 11, do Estatuto da empresa, em virtude da vacância do cargo motivada pela renúncia da Senhora Priscila Grecov, em 31 de janeiro de 2019;

(v) eleger o Senhor Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, brasileiro nato, [REDACTED]

[REDACTED] para exercer o cargo de Conselheiro de Administração da Caixa Econômica Federal, na qualidade de membro independente, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no ano de 2020, sendo permitidas, no máximo, até três reconduções, nos termos do artigo 13, § 11, do Estatuto da empresa, em substituição ao Senhor Adilson Herrero;

(vi) destituir do cargo de Conselheiro de Administração da Caixa Econômica Federal, membro independente, o Senhor Adilson Herrero, a partir da data da posse do Conselheiro acima mencionado;

(vii) aprovar o aumento do capital social da empresa, nos valores de R\$ 5.668.200.284,76 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões, duzentos mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente à incorporação do saldo da Reserva de Margem Operacional, conforme proposta da Administração da empresa, e de R\$ 557.300.718,01 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, trezentos mil, setecentos e dezoito reais e um centavo), referente à incorporação da reserva de loterias, devendo o artigo 7º do Estatuto Social da CEF ser alterado para expressar o valor monetário do novo capital social, passando a ter a seguinte redação, cuja versão consolidada segue anexa a esta Ata:

“Art. 7º O capital social da CEF é de R\$ 36.418.524.397,49 (trinta e seis bilhões quatrocentos e dezoito milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), exclusivamente integralizado pela União.”

(viii) rejeitar a proposta de suplementação orçamentária da Remuneração Global de Dirigentes, Conselheiros de Administração e Fiscal e membros do Comitê de Auditoria e Independente de Riscos (RGD) 2018/2019, referente aos meses de fevereiro e março de 2019, no valor total de R\$ 164.734,70 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

Por fim, o representante da União registrou, conforme orientação da SEST, que a administração da CAIXA **deverá** adequar seus normativos relativos ao Plano de Saúde, ao disposto no parágrafo 10, ao Auxílio Creche, ao disposto no parágrafo 15, e à Quarentena, ao disposto nos parágrafos 18 e 19, todos da Nota Técnica SEI nº 44/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, de 23 de abril de 2019.

VII - Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumários, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

PEDRO DUARTE GUIMARÃES
Presidente da Mesa

ROZANA ALVES GUIMARÃES
Secretária

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora da Fazenda Nacional
Representante da União